



EMENDA MODIFICATIVA
Projeto de Resolução nº 317/2018

Dê-se ao artigo 2º do Projeto de Resolução nº 317/2018, na parte que altera a alínea “c” do art. 32 do Regimento Interno, a redação abaixo:

“c) sugestões de iniciativa legislativa propostas por pessoa física, apresentadas nos canais de participação popular, que obtiver o apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos, em até **12 (doze) meses**, com tratamento análogo às sugestões legislativas constantes da alínea a deste inciso;”

Sala das sessões, 22 de maio de 2018.

Deputada BENEDITA DA SILVA
PT/RJ